



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEÍCULO

Por meio do presente, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO**, localizada na Av. Getúlio Vargas, s/nº AO LADO DO CRAS), Centro, nesta cidade de São José do Herval/RS, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. **MARIA INÊS ZANOTELLI**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº. 7020056664 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº. 326.961.400-49, doravante denominada **CEDENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO**, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 753, Centro, nesta cidade de São José do Herval/RS, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Sr. **RODRIGO VICENTE DA SILVA**, brasileiro, convivente, portador da Carteira de Identidade nº. 1066341288 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº. 929.503.370-15, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Através do presente termo de cessão de uso a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – **CEDENTE** – cede à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito – **CESSIONÁRIA**, para que esta possa utilizar, na finalidade que bem entender para o atendimento das necessidades da secretaria, a posse do veículo **ESPÉCIE PASSAGEIRO/ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1620, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM384087VB121212 e PLACAS KMG1905**, que se encontra em perfeito estado de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- 2.1.1. Usar o veículo exclusivamente para as atividades institucionais e para a manutenção da CESSIONÁRIA;
- 2.1.2. Zelar pela guarda do veículo e comunicar a CEDENTE a ocorrência de eventuais acidentes;
- 2.1.3. Não emprestar ou locar o veículo, sendo permitido o uso apenas pelas pessoas vinculadas à Secretaria e/ou designadas pelo Secretário para fins institucionais;
- 2.1.4. Custear as despesas relacionadas à conservação e à manutenção, como revisões veiculares obrigatórias e reposição de peças; ao abastecimento; aos impostos e taxas incidentes;



Prefeitura Municipal de São José do Herval

2.1.5. Restituir o bem, ao término da vigência deste termo, acaso não sobrevenha Termo de Aditivo de Prorrogação, nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural pelo uso e/ou ocorrência de casos fortuitos ou força maior;

2.1.6. Responsabilizar-se nas esferas cível, criminal, administrativa e tributária pelo veículo cedido, bem como despesas decorrentes de multas, eventuais valores a título de danos causados a terceiros e demais inerentes ao seu uso;

2.1.7. Providenciar a contratação de seguro veicular anual e assegurar o seu pagamento;

2.1.8. Prestar, quando solicitadas, informações necessárias ao controle de frota do Município, por meio de requerimento das Secretarias Municipais da Administração ou da Saúde.

2.2 - OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

2.2.1. Entregar o veículo **ESPÉCIE PASSAGEIRO/ÔNIBUS, MARCA MERCEDES BENZ, MODELO OF 1620, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 1997, COR BRANCA, COM CAPACIDADE PARA 50 PASSAGEIROS, CHASSI 9BM384087VB121212 e PLACAS KMG1905**, em perfeitas condições de uso, com o licenciamento de 2023 já devidamente quitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo de Cessão será de 05 (cinco) anos, a partir da publicação no Portal Oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da cessão do objeto poderá ser prorrogado mediante concordância das partes, por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA POSSIBILIDADE DE RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por acordo entre as partes, a qualquer tempo, desde que devidamente justificado o interesse e mediante requerimento escrito prévio de 30 (trinta) dias.

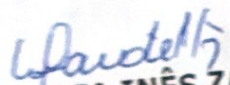
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO


A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação do seu resumo no Portal Oficial dos Município.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que vão assinados pelas partes abaixo relacionadas.

do do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

do Herval/RS, 20 de Outubro de 2023.


MARIA INÊS ZANOTELLI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CEDENTE


RODRIGO VICENTE DA SILVA
SECRETÁRIO OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
CESSIONÁRIO

TE DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO VEÍCULO E ANUINDO O ATO
ADMINISTRATIVO REALIZADO, TAMBÉM ASSINA:


JOVANI BOZZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

São José do Herval/RS, 20 de Outubro de 2023.

MÁRIA INÊS ZANOTELLI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
CEDENTE

RODRIGO VICENTE DA SILVA
SECRETÁRIO OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO
CESSIONÁRIO

CIENTE DO TERMO DE CESSÃO DE USO DO VEÍCULO E ANUINDO O ATO
ADMINISTRATIVO REALIZADO, TAMBÉM ASSINA:

JOVANI BOZZETTI,
PREFEITO MUNICIPAL